

Lei n.º 923/89.

De 09 de outubro de 1989,

"Concede título de Cidadão Honorário e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Senhor Jiravildo Rocha da Silva, o título de Cidadão Honorário do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
09 de outubro de 1989


José Luis Filho
Prefeito
Girau do Ponciano-AL


Eivaldo Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Município de G. do Ponciano-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Leaf de Siveira Barros
Escrituraria